

Processo n.: @REC 16/00490406

Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão exarado no Processo n. RLA-1300760157 - Auditoria sobre atos de pessoal do período de 2012 a outubro de 2013

Interessado: Dalmo Claro de Oliveira

Procuradores: Joel de Menezes Niebuhr, Carlos Edoardo Balbi Ghanem e Luiz Eduardo Altenburg de Assis

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 462/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Recurso de Reexame interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão nº 0468/2016, exarado na Sessão Ordinária de 10/08/2016, nos autos do Processo nº RLA-13/00760157, e no mérito negar-lhe provimento.

2. Dar ciência da Decisão ao Recorrente, Sr. Dalmo Claro de Oliveira, aos procuradores constituídos nos autos, à Secretaria de Estado da Saúde, à Secretaria de Estado do Planejamento e à Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Ata n.: 65/2018

Data da sessão n.: 26/09/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, José Nei Alberton Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias

Auditor presente: Gerson dos Santos Sicca

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente (art. 91, parágrafo único, da LC n.
202/2000)

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC